



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício nº 1558/2022 – GPGJ

Aracaju, 09 de novembro de 2022.

Assunto: Licença-prêmio. Conversão em pecúnia por conveniência da Administração.

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Servidor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, reportando-nos às disposições do art. 27-A da Lei nº 6.450, de 17 de julho de 2008, e dos arts. 5º e 6º, da Resolução nº 025/2022 – CPJ, de 18 de agosto de 2022, do Colégio de Procuradores de Justiça, e à deliberação adotada no GED nº 20.27.0229.0005963/2022-17, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para **manifestar interesse na conversão em pecúnia de até 30 (trinta) dias de licença-prêmio** dos servidores efetivos do Ministério Público de Sergipe que preenchem os requisitos para o reconhecimento de, ao menos, 1 (um) mês da referida licença, **por conveniência da Administração.**

O interesse da Administração na conversão em pecúnia de períodos de licença-prêmio a que já fazem jus os servidores efetivos da Instituição, e ainda não gozados, reside na antecipação do planejamento de pagamentos que haveriam de ser suportados quando da aposentação ou exoneração dos beneficiários.

Destacamos que o pagamento da indenização em destaque somente se tornou possível com o rigoroso controle da execução orçamentário-financeira e a contenção das despesas discricionárias, sem, de qualquer modo, comprometer os serviços prestados por este *Parquet* à sociedade sergipana.

Ante o exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que, assim desejando, formalize requerimento (modelos anexos¹), visando ao reconhecimento de 1 (um) período de licença-prêmio e conversão em pecúnia de até 30 (trinta) dias, por conveniência da Administração, impreterivelmente até o dia 18 de novembro de 2022.

¹ Modelos institucionais disponíveis no Gerenciador Eletrônico de Documentos (GED).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ressaltamos que os requerimentos protocolados fora do prazo não serão processados, de modo que, conseqüentemente, serão indeferidos.

Reiterando votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça